



# Universidade Estadual do Paraná UNESPAR



## PARECER CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

<b>Câmara:</b>	Administrativa
<b>Assunto:</b>	Regulamento da EDUNESPAR
<b>Relatoria:</b>	Moacir Dalla Palma
<b>Protocolo nº:</b>	18.883.217-2
<b>Data:</b>	02 de Maio de 2022

### 1 - Histórico

Trata-se do Regulamento da EDUNESPAR – Editora da Universidade Estadual do Paraná. O processo se iniciou com o Despacho do Diretor da EDUNESPAR, encaminhando o processo para deliberação deste egrégio Conselho. No despacho o Diretor, Prof. Luis Fernando Severo, informa que o Regulamento teve as contribuições da Magnífica Reitora, Salete Machado Sirino, do Pró-reitor da PRPPG, Carlos Alexandre Molena Fernandes, e do Diretor de Editoração, Felipe de Almeida Ribeiro. Na data de 02 de Maio, a Chefe de Gabinete da Reitoria, encaminhou o parecer jurídico, elaborado pelo ilustre Procurador da UNESPAR, Dr. Paulo Sérgio Gonçalves, inserido às fls. 12 do processo.

### 2 - Análise

Na análise da documentação, vale destacar, primeiro lugar o parecer jurídico, tendo em vista que tal parecer apresenta ajustes necessários ao texto do Regulamento, como segue:

**Na forma [do documento] (vide Lei Complementar 95/98):**

- a partir do art. 10 usar números cardinais e fazer o recuo padrão;
- no caso do art. 13, por exemplo, o parágrafo único deve ser representado por escrito e não pelo sinal gráfico §;
- no caso do art. 8o e do art. 11, por exemplo, substituir os parágrafos por incisos, pois, são itens do caput do artigo;
- os tópicos, por exemplo, "Da Definição e dos Objetivos"; "Da Estrutura Organizacional", devem receber denominações como Capítulo I, Capítulo II etc.

**No conteúdo:**

- O art. 29 pode ser um parágrafo único do art. 1o, uma vez que identifica, de início, o nome do órgão de apoio.

Além da alteração de tais itens serem fundamentais, gostaríamos de destacar alguns pontos. O eminente procurador usa como exemplo os Arts. 8º e 11.

No entanto, recomendamos que os parágrafos dos Arts. 8º, 9º, 10 e 11, sejam substituídos por incisos, pois todos tratam das competências, sendo então itens do *Caput* de cada artigo e obrigatoriamente devem aparecer como incisos.

Recomendamos, também, que todos os tópicos “Da Definição e dos Objetivos”, etc.



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR



descritos no Regulamento, devem ser denominados de Capítulos, seguindo a ordem em que aparecem no texto (Capítulo I, Capítulo II, Capítulo III e, assim por diante). Em relação ao parecer jurídico, ainda, recomendamos que Art. 29 seja inserido como parágrafo único do Art. 1º, pois claramente se trata da identificação do nome do órgão de apoio e deve estar nas “Definições”. Neste caso, excluindo-se o Art. 29, deve ser regularizada a numeração dos artigos seguintes.

No mais, recomendamos ainda:

**No Art. 11, Parágrafo 5**, excluir “das pelas”: “Providenciar junto aos órgãos competentes o registro das produções intelectuais e artísticas **das pelas** a serem publicadas”.

### 3 - Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Regulamento da EDUNESPAR, desde que acatadas as recomendações apresentadas por esta Câmara e pelo parecer da Procuradoria Jurídica da UNESPAR.

---

**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**